

BR-040: edital pode deixar pedágio mais caro

Alerta é da NovAmosanta, que defende que bancada do Rio trabalhe por revisão da atual proposta

Jaqueline Ribeiro – especial para o Diário

A proposta de estender até Belo Horizonte (MG) o trecho de concessão da BR-040 – cuja licitação deverá ser feita em 2023 – pode sair cara para os petropolitanos. O alerta é de diretores da NovAmosanta – entidade que defende os interesses dos moradores de Itaipava e que acompanha atentamente o andamento do processo que irá definir o destino da rodovia. Entre os pontos negativos apontados está a tarifa de pedágio, que pode chegar a R\$ 19,06 pelos critérios da minuta do edital que está em análise atualmente. Hoje, usuários do trecho Rio-Petrópolis pagam R\$ 12,60 no percurso entre a capital e a ci-



PEDÁGIO NA BR-040 atualmente é R\$ 12,60, mas a licitação a ser feita em 2023 abre a possibilidade do pedágio ser até 51% mais caro

ALCIR AGUIA

nas contas entre os estados.

“A receita do freeflow, onde 50% vai para o fundo de recursos vinculados, deveria ser revertido em redução dos pedágios do estado; é receita gerada no Rio e ajudaria a equilibrar os estados”, sugere, pontuando ainda que outro ponto negativo para o estado do Rio está relacionado à Via 040. “O Rio pagar pela indenização da Via 040 é um absurdo, não faz o menor sentido”, assinala.

O protocolo das minutas de edital e contrato do projeto no Tribunal de Contas da União (TCU) foi feito no início do mês passado. A previsão é de que a análise seja finalizada pelo TCU em novembro para que o leilão ocorra no primeiro trimestre de 2023. Entre os pontos positivos assinalados pela entidade estão a recuperação inicial da atual subida da Serra, a previsão de que a nova Subida da Serra esteja concluída em um prazo

de cinco anos, com três pistas em cada sentido, além de previsão de melhorias em trechos na baixada e em acessos a Petrópolis nas regiões da Fazenda Inglesa, Araras e Itaipava, além da previsão de desconto para usuários que transitam frequentemente pela rodovia.

Entidade aponta ainda que há previsão de mais investimentos na BR-040 em MG

dade Imperial. A entidade defende que parlamentares da bancada do Rio na Câmara Federal trabalhem pela revisão do edital.

“Estamos acompanhando de perto esta questão e com muita preocupação. Verificamos que a proposta apresentada na audiência pública em janeiro mudou completamente em relação a esta que está

sendo avaliada agora pelo TCU. Este modelo traz prejuízos para os moradores do estado do Rio. É fundamental que parlamentares do Rio estejam atentos. Precisamos que a bancada do Rio de Janeiro na Câmara Federal proponha a revisão do edital. Essa é uma questão urgente para proteger os interesses do Rio”, pontua Jorge de Botton, membro da diretoria da entidade, que defende a implementação de tarifas proporcionais.

“Neste formato, vemos que mais uma vez o Estado do Rio será penalizado, pois o trecho de Minas é maior e os investimentos

que precisam ser feitos lá também. O trecho de Minas tem quase 150 quilômetros a mais e terá 53% da receita, não é justo que seja aplicada a mesma tarifa. A tarifa mais alta irá impactar a economia da região”, pontua destacando que “as tarifas deveriam ser calculadas considerando os investimentos previstos em casa região”.

Investimentos no Rio e em MG

A entidade pontua que os dados do edital mostram que a empresa que assumir a gestão da rodovia deverá fazer um investimento de R\$ 4,4 bilhões no trecho de

Minas – cerca de R\$ 1,3 bilhão a mais do que o valor previsto para o trecho do Rio de Janeiro, R\$ 3,1 bilhões. A diferença também é significativa no custo de operação (OPEX), que prevê R\$ 817 milhões para o trecho de Minas e R\$ 555 milhões no trecho Rio – uma diferença de R\$ 262 milhões. De acordo com a entidade, o trecho referente ao estado do Rio que, na proposta de janeiro, era de 195 quilômetros, caiu para 164 quilômetros, ao passo que Minas mantém o trecho de 312 quilômetros apresentados no início do ano.

“A atual subida, que foi retirada, precisa ser man-

tida na concessão, assim como a 495”, sugere Jorge de Botton, assinalando que esses pontos podem ajudar a equilibrar a conta entre os estados.

Citando um ponto positivo do edital, a implementação do freeflow – que prevê que moradores da região da Baixada passarão a pagar uma tarifa proporcional ao uso. A entidade chama atenção para outro ponto que pode ser revisto para contribuir para um melhor equilíbrio

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 04/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL DIV. Nº 036/2022
(Publicado em 29/09/2022)

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão dos Direitos da Mulher, de acordo com o Processo Adm. CPM Nº 805/2022 e, conforme estabelece a Resolução nº 88/2016, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública, no dia 07 de outubro de 2022, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, para discutir a garantia de acessibilidade para a Comunidade Surda de Petrópolis, nos três poderes, em concordância com a Lei Municipal 7.945/2020, que institui o “Setembro Azul”.

Petrópolis, 29 de setembro de 2022.

Hingo Hammes
Presidente

Gilda Beatriz
Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher

EDITAL DIV. Nº 037/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Defesa da Saúde, de acordo com o Processo Adm. CPM Nº 1221/2022 e, conforme estabelece a Resolução nº 88/2016, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública, no dia 13 de outubro de 2022, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, para discutir sobre Artrite Reumatóide.

Petrópolis, 29 de setembro de 2022.

Hingo Hammes
Presidente

Mauro Peralta
Presidente da Comissão de Defesa da Saúde

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, HINGO HAMMES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.414 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DENOMINA “SERVIDÃO MANOEL MARQUES CORRÊA”, o logradouro público localizado próximo ao nº 445 na Estrada do Paraíso, no bairro Sargento Boening, com aproximadamente 46 (quarenta e seis) metros de extensão.

Art. 2º - Deverá comunicar o Núcleo Gestor de Dados Georreferenciados para identificação e lançamento do logradouro no sistema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 20 de setembro de 2022.

HINGO HAMMES
PRESIDENTE

Autor: Marcelo Chitão
CMP: 6081/2021

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, HINGO HAMMES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.415 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DECLARA O JIU-JITSU BRASILEIRO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E CULTURAL IMATERIAL DE PETRÓPOLIS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o reconhecimento de Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial do “Jiu-Jitsu Brasileiro” no Município de Petrópolis.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, o “Dia Municipal do Jiu-Jitsu”, o qual será comemorado, anualmente, no dia 13 de março.

Parágrafo único. A efeméride mencionada neste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Petrópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 20 de setembro de 2022.

HINGO HAMMES
PRESIDENTE

Autor: Octavio Sampaio
CMP: 8135/2021

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, HINGO HAMMES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.416 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DENOMINA “QUADRA ESPORTIVA JOSÉ RICARDO REIS BEBEZÃO” A QUADRA LOCALIZADA NA RUA NALZIRO DOS SANTOS (QUADRA DAS CASINHAS) - VALE DO CARANGOLA, BAIRRO CARANGOLA.

Art. 1º Fica denominada “QUADRA ESPORTIVA JOSÉ RICARDO REIS BEBEZÃO” a quadra esportiva localizada na Rua Nalzir dos Santos (quadra das casinhas) - Vale do Carangola, bairro Carangola.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 20 de setembro de 2022.

HINGO HAMMES
PRESIDENTE

Autor: Fred Procópio
CMP: 9862/2021

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, HINGO HAMMES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.416 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DENOMINA “QUADRA ESPORTIVA JOSÉ RICARDO REIS BEBEZÃO” A QUADRA LOCALIZADA NA RUA NALZIRO DOS SANTOS (QUADRA DAS CASINHAS) - VALE DO CARANGOLA, BAIRRO CARANGOLA.

Art. 1º Fica denominada “QUADRA ESPORTIVA JOSÉ RICARDO REIS BEBEZÃO” a quadra esportiva localizada na Rua Nalzir dos Santos (quadra das casinhas) - Vale do Carangola, bairro Carangola.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 20 de setembro de 2022.

HINGO HAMMES
PRESIDENTE

Autor: Fred Procópio
CMP: 9862/2021

Diário nos bairros

Pedestres denunciam despejo de entulhos na calçada no Centro

Gabriel Miranda – estagiário

Entulhos na Rua Visconde do Bom Retiro, próximo ao nº 38, localizada no Centro, estão dificultando a passagem dos pedestres. Essa situação já dura há bastante tempo e por uma distância bem grande. No local é encontrado partes de móveis e lixos das residências.

Devido a estes problemas, as pessoas precisam passar pelo canto da rua, como contou um pedestre que não quis se identificar. “Esse lixo todo já tá acumulado ali há quase um mês, e sabe se lá por qual motivo, a Comdep não recolhe, e deixa a rua suja e feia desse jeito. Fica na encosta do rio, então pode poluir as águas. Concentração de animais

que transmitem doenças como ratos, baratas, e o chorume que envenena o solo”, afirmou o pedestre.

A Comdep informou que vai enviar uma equipe para recolher o material. A Companhia destaca que o descarte irregular de entulho em área pública tem sido um dos principais desafios enfrentados pela Comdep. Os pontos de despejo ilegal tem se multiplicado em calçadas, esquinas, terrenos baldios e praças da cidade. Só nos últimos três meses, a Comdep já recolheu mais de 280 toneladas de materiais inservíveis descartados pela população.

Vale ressaltar que o Código de Posturas do município proíbe o despejo de entulho em ruas e calça-



ESSE PROBLEMA foi registrado na Rua Visconde do Bom Retiro

das. Quem for flagrado cometendo a irregularidade é intimado a fazer a remoção imediata e pode ser multa-

do. A população pode apresentar denúncia da irregularidade pelo telefone da Comdep: 2292-9500.

Buraco na Rua Teresa desde fevereiro

Gabriel Miranda – estagiário

Um buraco abriu em uma das vagas do estacionamento rotativo localizado na Rua Teresa, próximo ao número 549. O problema está no local desde as

chuvas de fevereiro e tem pelo menos 20 cm de profundidade.

Segundo um pedestre que passa por este local, alguém pode se machucar. “É uma vergonha a Rua Teresa ter um buraco desses. Para

onde vão os nossos impostos, já que tá na cara que eles não usam o dinheiro pra melhorar a cidade? Buraco deve ter profundidade de 20 cm e está assim desde as chuvas de fevereiro e em março só piorou ainda

mais”, contou o morador.

A Secretaria de Obras informou que vai enviar uma equipe do Departamento de Manutenção Viária à Rua Teresa, número 549, para verificar a situação, com vistas a uma solução.